



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa RICARDO DECKER DA CRUZ – ME (MINERAL DO BRASIL), CNPJ n.º 06.127.040/0001-85, com sede na Avenida Narciso Silva n.º 1.527, Centro, Capão do Leão – RS, representada por Ricardo Decker da Cruz, CPF n.º 322.545.200-91, residente em Capão do Leão – RS, para a prestação dos serviços de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco - São Virgílio (tamponamento).

O valor total da contratação é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, devendo os setores competentes se atentarem, porém, ao preenchimento de todos os requisitos da fase interna da licitação, que não são dispensados em procedimentos de compra direta. Dessa forma, devem ser observadas as exigências de documentação dos arts. 28 e 29 da lei n.º 8.666/93, bem como acostado ao processo o Projeto Básico, Termo de Referência ou eventual outro documento que subsidiou a descrição do objeto no pedido de contratação.

De toda a sorte, no que concerne a forma da contratação, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 16 de maio de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1959.6



PUBLICAÇÃO
Período: 16 / 05
a 22 / 05 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa RICARDO DECKER DA CRUZ – ME (MINERAL DO BRASIL), CNPJ nº 06.127.040/0001-85, com sede na Avenida Narciso Silva nº 1.527, Centro, Capão do Leão – RS, representada por Ricardo Decker da Cruz, CPF nº 322.545.200-91, residente em Capão do Leão – RS, para a prestação dos serviços de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco - São Virgílio (tamponamento).
O valor total da contratação é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Herval, 16 de maio de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



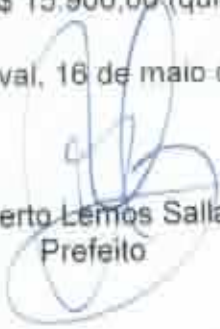
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 740 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa RICARDO DECKER DA CRUZ – ME (MINERAL DO BRASIL), CNPJ nº 06.127.040/0001-85, com sede na Avenida Narciso Silva nº 1.527, Centro, Capão do Leão – RS, representada por Ricardo Decker da Cruz, CPF nº 322.545.200-91, residente em Capão do Leão – RS, para a prestação dos serviços de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco - São Virgílio (tamponamento). O valor total da contratação é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Herval, 16 de maio de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa RICARDO DECKER DA CRUZ – ME (MINERAL DO BRASIL), CNPJ n.º 06.127.040/0001-85, com sede na Avenida Narciso Silva n.º 1.527, Centro, Capão do Leão – RS, representada por Ricardo Decker da Cruz, CPF n.º 322.545.200-91, residente em Capão do Leão – RS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco - São Virgílio (tamponamento). As outorgas destes 3 poços fazem parte da prestação de contas do Termo de Cooperação FPE nº 1183/207, firmado entre o Município e a SDR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem realizados incluem a outorga de captação de água subterrânea de 02 poços tubulares profundos e 01 projeto e execução de tamponamento de poço tubular, com as 03 análises físico químicas e bacteriológicas – padrão DRHS para água subterrânea, bem como outros serviços que se afigurem necessários para a final consecução das outorgas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado após a execução dos serviços. O que será comunicado por memorando interno da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural à Secretaria da Fazenda do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §2º do art. 65 da lei n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

VI – Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;

VII – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e,

infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do CONTRATADO pela vias legais cabíveis.

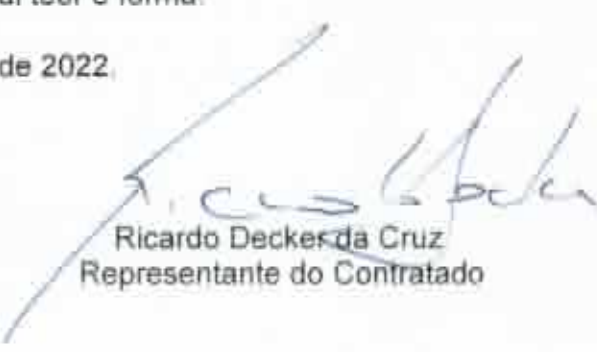
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Ricardo Decker da Cruz
Representante do Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa RICARDO DECKER DA CRUZ – ME (MINERAL DO BRASIL), CNPJ n.º 06.127.040/0001-85, com sede na Avenida Narciso Silva n.º 1.527, Centro, Capão do Leão – RS, representada por Ricardo Decker da Cruz, CPF n.º 322.545.200-91, residente em Capão do Leão – RS, para a prestação dos serviços de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco - São Virgílio (tamponamento).

O valor total da contratação é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 – Livre


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 1.632/2022

Responder apenas via 1Doc



Emily M. SMPPMA-DLF

Para



SMOMUR - Secreta...

A/C Rodrigo D.

CC:

8 setores envolvidos

SMPPMA-DLF

SMOMUR

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

04/05/2022 14:00

Contratação de Geólogo - Outorga de Poços

Solicito que esta secretaria realize a contratação de Geólogo para realização de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco São Virgílio (tamponamento), visto que é necessário este profissional para este tipo de serviço.

As outorgas destes 3 poços fazem parte da prestação de contas do Termo de Cooperação FPE nº 1183/207, firmado entre o Município e a SDR.

Seguem anexo os orçamentos.

Emily Caldas Moraes

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização de Obras

[Orçamento Outorga de Poco Tubular Pref Herval.pdf](#) (408,17 KB)

7 downloads

[Orc Outorga e Tamp Herval Final 1 Orcamento.pdf](#) (129,32 KB)

6 downloads

[Outorga Prefeitura Municipal de Herval.pdf](#) (215,61 KB)

8 downloads

[Proposta 20 2022 Outorga Herval signed.pdf](#) (1.017,99 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 12 pessoas

Visto 41 vezes

**Despacho 1-
1.632/2022**

Este documento contém assinatura digital realizada por RODRIGO CACERES DIUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, SARAIVA ECHIEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMCS SALABERRY PF 183.XXX.XXX-08



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EB84-EDC3-30ED-6EE1

06/05/2022 10:12

(Encaminhado)



Rodrigo D.

SMOMUR



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Rodrigo Caceres Dutra*Secretário de Obras e Mobilidade Urbana e Rural*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
1.632/2022**

06/05/2022 10:27

(Encaminhado)



Liandra S.

SMA



SMOMUR - Secreta...

A/C Rodrigo D.

CC

Solicito que seja informado a fonte de recurso.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon*Agente Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
1.632/2022**

06/05/2022 17:54

(Encaminhado)



Rodrigo D.

SMOMUR



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Fonte de recurso livre

Rodrigo Caceres Dutra*Secretário de Obras e Mobilidade Urbana e Rural*

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-78. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42. LUIS ANTONIO SARAVA CPF: 002.XXX.XXX-39. MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 103.XXX.XXX-04.

para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.tdoc.com.br/verificacao>

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
1.632/2022**

09/05/2022 09:07

(Encaminhado)



Liandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Ricardo Decker da Cruz - CNPJ:

06.127.040/0001-85

Valor: R\$ 15.900,00

Atenciosamente.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
1.632/2022**

09/05/2022 09:29

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, despacho nº 4.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
1.632/2022**

09/05/2022 18:59

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARANA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 133.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://herval.1doc.com/verificacao/ e informe o código: E984-EDC9-30ED-4EE1

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

SMF-DC-DES - Des....

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
1.632/2022**

10/05/2022 11:28

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Encaminho despesa orçamentária nº 1738, para autorização
emissão de empenho.**

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 1.632/2022

10/05/2022 17:41 (Encaminhado)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
ComprasSMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos

**Encaminho para a emissão do contrato
posterior empenho.**

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Memorando 13- 1.632/2022

De: Monica M. - SMF-DC-DES

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ildo S.

Data: 16/05/2022 às 10:57:13

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMPPMA-DLF, SMOMUR, SMF-DC-DES

Contratação de Geólogo - Outorga de Poços

Retificação do despacho nº 7 -

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1976, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Aj. Adm. - Setor Contábil

Memorando 14- 1.632/2022

De: Ildo S. - GP

Para: SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Data: 16/05/2022 às 13:22:01

Setores (CC):

SMAJ, SMA-DS-SLC

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMPPMA-DLF, SMOMUR, SMF-DC-DES

Contratação de Geólogo - Outorga de Poços

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

At,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Memorando 1.632/2022

De: Emily M. - SMPPMA-DLF

Para: SMOMUR - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural - A/C Rodrigo D.

Data: 04/05/2022 às 14:00:19

Setores envolvidos:

SMA, SMPPMA-DLF, SMOMUR

Contratação de Geólogo - Outorga de Poços

Solicito que esta secretaria realize a contratação de Geólogo para realização de outorga de 2 poços tubulares (São Virgílio e São Virgílio - Sede) e outorga de 1 poço tubular seco - São Virgílio (tamponamento), visto que é necessário este profissional para este tipo de serviço.

As outorgas destes 3 poços fazem parte da prestação de contas do Termo de Cooperação FPE nº 1183/207, firmado entre o Município e a SDR.

Seguem anexo os orçamentos.

Emily Caldas Moraes

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização de Obras

Anexos:

Orçamento_Outorga_de_Poco_Tubular_Pref_Herval.pdf

Orc_Outorga_e_Tamp_Herval_Final_1_Orçamento.pdf

Outorga_Prefeitura_Municipal_de_Herval.pdf

Proposta_20_2022_Outorga_Herval_signed.pdf

Proposta Comercial

25 de abril de 2022

Validade: 30 dias

Solicitante: Município de Herval

CNPJ: 88.080.379/0001-38

Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671, Bairro Centro, CEP 96310-000, Herval-RS

Descrição da Proposta:

Apresenta-se proposta orçamentária para regularização e outorga de 3 poços tubulares localizados no município de Herval/RS.

Responsabilidade da Contratada:

- ✓ Poço Produtivo – São Virgílio Sede (Poço em uso, pelo projeto da FUNASA)
 - Análise da Água – CEVS
 - Cadastro do Poço no SIOUT
 - Protocolo de outorga e guia paga SIOUT
 - Solicitar Outorga de Regularização
- ✓ Poço Produtivo – São Virgílio (Poço na Propriedade do Sr. Márcio Costa)
 - Análise da Água – CEVS
 - Cadastro do Poço no SIOUT
 - Protocolo de outorga e guia paga SIOUT
 - Solicitar Outorga de Regularização
- ✓ Poço Improdutivo – São Virgílio – Localidade "11" (Poço na Propriedade do Sr. Ildo Cardoso)
 - Cadastro do Poço no SIOUT
 - Ofício de Aprovação do Projeto de Tamponamento
 - Fotos do Poço com Tamponamento
- ✓ Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).



Mineral do Brasil
Geologia - Mineração - Consultoria Ambiental
CNPJ: 06.127.048/0001-85
Estrada da Hidráulica, s/n - Capão do Leão - RS
Fone: (51) 3278.2530 - Cel: (51) 9982.6299

**ORÇAMENTO PARA OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE 02
POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, E 01 PROJETO E EXECUÇÃO DE
TAMPONAMENTO DE POÇO TUBULAR, COM AS 03 ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E
BACTERIOLÓGICAS – PADRÃO DRHS PARA ÁGUA SUBTERRÂNEA**

Interessado: Prefeitura Municipal de Herval

Locais: Conforme repassado pelo município através da Secretaria de Meio Ambiente

Custo do Serviço: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

Validade deste orçamento: 30 dias

Pelotas, 02 de maio de 2022.

Geól. Ricardo Decker da Cruz
CREA-RS 77129
53 999826299

Proposta de orçamento nº 2509
Passo Fundo – RS, 24/04/2022

Para: Prefeitura Municipal de Herval

PROPOSTA DE SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS

Por meio deste, remetemos a presente proposta para prestação do serviço de pedido de Outorga e de tamponamento e poço tubular no município de Herval.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço a se refere a três poços tubulares:

Poço Produtivo – São Virgílio Sede (Poço em uso, pelo projeto da FUNASA)
Análise da Água – CEVS
Cadastro do Poço no SIOUT
Protocolo de outorga e guia paga SIOT
Solicitar Outorga de Regularização

Poço Produtivo – São Virgílio (Poço na Propriedade do Sr. Marcio Costa)
Análise da Água – CEVS
Cadastro do Poço no SIOUT
Protocolo de outorga e guia paga SIOT
Solicitar Outorga de Regularização

Poço Improdutivo – São Virgílio – Localidade “11” (Poço na Propriedade do Sr. Ildo Cardoso)
Cadastro do Poço no SIOUT
Ofício de Aprovação do Projeto de Tamponamento
Fotos do Poço com Tamponamento

Ficha com relação de cada Poço

2. VALORES

O valor global dos serviços é de **R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

3. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento poderá ser negociada conforme a necessidade do contratante.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A partir da aceitação desta proposta, os trabalhos poderão ser iniciados em no máximo 30 dias úteis.
- A entrega dos objetos de contrato fica prevista para 45 dias úteis após o término dos trabalhos de campo.
- Excluem-se imprevistos ocasionados por terceiros, autorizações de acesso, eventuais consultas ao poder público municipal, condições climáticas desfavoráveis para execução dos ensaios de infiltração no solo.

5. ENTREGA

A MB Geologia e Meio Ambiente, na qualidade de executora, fica condicionada ao que segue:

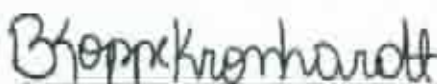
Documento impresso e em meio digital;

- ART do responsável técnico pela execução;

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento;

Atenciosamente,



Bruna Koppe Kronhardt

CREA RS 220062

MB Geologia e Meio Ambiente



GRECCO
GEOLOGIA

Proposta Comercial
20 – 2022

OUTORGA DE POÇOS TUBULARES E TAMPONAMENTO DE POÇO

PREFEITURA DE HERVAL

Abril de 2021

1. FINALIDADE

Realização de pedido de outorga de dois poços tubulares e tamponamento de um poço tubular no Departamento de Recursos Hídricos – DRH/SEMA.

2. LOCALIZAÇÃO

O serviço será realizado no município de Herval /RS em três poços tubulares.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Requerimento e outorga de água subterrânea no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT para um poço tubular. Serão realizados os seguintes serviços para a outorga dos dois poços tubulares:

- Ensaio de Bombeamento de 24h;
- Laudo de Parâmetros Hidráulicos do poço;
- Projeto operacional do poço;
- Laudo Hidrogeológico;
- Descrição dos Perfis Construtivos e Geológicos;
- Descrição do Hidrômetro e Bomba Hidráulica;

Pedido de tamponamento de um poço tubular

4. PROPOSTA COMERCIAL

O valor dos serviços totalizou **R\$ 19.200,00** a serem de acordo com o combinado com a Prefeitura Municipal de Herval. Na proposta estão contempladas:

- a análise química de água subterrânea;
- Custos de deslocamento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- Custos de taxas do DRH

O valor dos serviços poderá ser depositado na conta Matheus Farias Grecco ME, CNPJ 25.290.736/0001-72, Banco do Brasil, Ag: 0029-9, CC 41913-3 ou através da chave PIX (53)991368621

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Sendo contratado já se inicia a instrução processos de outorga no SIOUT/DRH. O processo será finalizado no SIOUT após 15 dias o recebimento da análise química.

6. EXCLUSÕES DE FORNECIMENTO

Na proposta não estão contempladas:

- Realização de qualquer tipo de adequação do poço;
- Execução de Planta Hidrossanitária;

Pelotas/RS, 25 de abril de 2021.

MATHEUS FARIAS
GRECCO:01421873052

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Matheus Farias Grecco
Assinatura: 01421873052
Data: 25/04/2021 14:00:00
Assinatura: 01421873052

Me. Matheus Farias Grecco
Eng. Geólogo
CREA RS 205.350



GRECCO
GEOLOGIA



(53) 99954-1914 | (53) 9913-6862



contato@greccogeologia.com.br



www.greccogeologia.com.br



@grecco.geologia



Grecco Geologia

Assessoria por 1ª pessoa: PROFISSIONAL CATEGORIA 01/2018
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: tbscc.com.br/validacao/E394-EDC3-3BED-4EE1 e informe o código: E394-EDC3-3BED-4EE1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E984-EDC9-30ED-6EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 06/05/2022 17:53:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E984-EDC9-30ED-6EE1>